

VAGAS DE CRECHE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Em cumprimento às orientações de monitoramento da oferta da Educação Infantil e em especial do atendimento em creches (0 a 3 anos), a Secretaria Municipal de Educação, por meio deste relatório, apresenta os dados atualizados referentes ao número de vagas ofertadas, matrículas efetivadas e situação de demanda.

1. Oferta e Matrículas

O município de Fortaleza dos Nogueiras dispõe atualmente de 419 vagas em creches municipais, distribuídas nas unidades escolares e creche situadas nas zonas urbana e rural.

O total de crianças matriculadas até o presente levantamento é de 356 alunos. (Conforme relatório abaixo)

ESCOLA	ESCOLARIZAÇÃO	MATRÍCULA EM TEMPO PARCIAL	VAGAS DISPONÍVEIS	MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL	VAGAS DISPONÍVEIS
CENTRO EDUCACIONAL VIDA NOVA (ANEXO CRECHE DONA GRAÇA BRITO)	CRECHE I	28	2	16	4
EM CLARO ALVES COSTA	CRECHE II	09	06	-	-
EM SAO BENTO	CRECHE II	08	07	-	-
EM INTEGRADA JESUS CRISTO	CRECHE II	06	09	-	-
CENTRO EDUCACIONAL VIDA NOVA (ANEXO CRECHE MUNICIPAL DONA GRAÇA BRITO)	CRECHE II	26	-	37	-
CRECHE MUNICIPAL DONA GRACA BRITO	CRECHE II	36	15	19	15
EM JESUS CRISTO	CRECHE III	09	06	-	-
EM CLARO ALVES COSTA	CRECHE III	16	04	-	-
EM SAO BENTO	CRECHE III	09	06	-	-
CENTRO EDUCACIONAL VIDA NOVA (ANEXO CRECHE MUNICIPAL	CRECHE III	35	-	26	-

DONA GRAÇA BRITO)					
CRECHE MUNICIPAL DONA GRACA BRITO	CRECHE III	31	10	49	06

TURMA	PARCIAL/INTEGRAL	QUANTIDADE OFERTADA	QUANTIDADE OCUPADA	QUANTIDADE ABERTAS	QUANTIDADE DE ESPERA
CRECHE I	PARCIAL	30	28	02	0
CRECHE I	INTEGRAL	20	16	04	0
CRECHE II	PARCIAL	118	81	37	0
CRECHE II	INTEGRAL	71	56	15	0
CRECHE III	PARCIAL	126	100	26	0
CRECHE II	INTEGRAL	86	75	11	0

NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CRECHE I PARCIAL – 28 alunos
 NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CRECHE I INTEGRAL – 16 alunos
 NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CRECHE II PARCIAL – 81 alunos
 NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CRECHE II INTEGRAL – 56 alunos
 NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CRECHE III PARCIAL – 100 alunos
 NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CRECHE III INTEGRAL – 75 alunos

TOTAL GERAL DE MATRÍCULAS EM CRECHE – 356 alunos

2. Critérios de Prioridade para o Atendimento em Creches

Critérios de Prioridade para o Atendimento em Creches Classificação A classificação das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vagas se dará na ordem de priorização, obtida a partir dos “**Critérios de Prioridade para o Atendimento**”, os quais poderão ser modificados a qualquer tempo, desde que apresentadas as devidas comprovações, conforme disposto a seguir:

Terão prioridade (respeitando-se a ordem apresentada):

- 1) crianças em situação de vulnerabilidade social, inclusive aquelas cuja mães tenham medida protetiva em virtude de violência doméstica ou familiar;
- 2) crianças residentes em comunidades em situação de vulnerabilidade social;
- 3) crianças em situação de risco nutricional;
- 4) crianças cujas mães sejam adolescentes;
- 5) crianças afastadas do convívio familiar, inclusive em situação de acolhimento institucional;
- 6) crianças com pais, mães ou responsáveis legais que comprovem vínculo empregatício ou relação de trabalho;
- 7) Criança que apresentar cuidados com laudos;
- 8) crianças sem o nome do pai ou da mãe no registro civil e aquelas cujos pais não participem dos cuidados a elas prestados;
- 9) crianças com pais, mães ou responsáveis matriculados na rede pública de educação;
- 10) crianças cuja família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Critério de Desempate:

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem apresentada:

- 1) criança com maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;
- 2) a mãe trabalhadora;
- 3) menor renda familiar;
- 4) mãe ou responsável legal com maior número de filhos até 18 anos ou matriculados na Educação Básica;
- 5) criança mais nova

Após análise das solicitações de matrícula e levantamento junto às escolas, verificou-se que não há lista de espera para ingresso nas creches municipais.

Isso se deve ao fato de o município ofertar número de vagas superior ao total de crianças matriculadas, garantindo o pleno atendimento à população da faixa etária de 0 a 3 anos que busca o serviço educacional.

3. Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Educação reafirma o compromisso da gestão em assegurar o direito à Educação Infantil, ampliando e qualificando a oferta de vagas, mantendo o atendimento universal e sem fila de espera nas creches municipais

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de outubro de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO